

sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

7 de outubro de 2013. — A Diretora do Departamento de Apoio Geral,
Maria Eufêmia Fonseca.

207304956

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 12709/2013

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — Direção de Serviços de Vigilância Eletrónica (Equipa de VE Coimbra e Equipa de VE Lisboa).

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 18 de julho de 2013, da subdiretora-geral de Reinserção e Serviços Prisionais, se encontra aberto procedimento concursal comum (Referência 8/C/2013), pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), ficam os organismos públicos dispensados de consultar a referida Entidade.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa a ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Locais de trabalho e distribuição dos lugares:

Referência A — Equipa de VE Coimbra, 1 posto de trabalho;
Referência B — Equipa de VE Lisboa, 1 posto de trabalho.

7 — Caracterização dos postos de trabalho — desenvolvimento de tarefas na área operativa de reinserção social de delinquentes, executando penas e medidas penais em alternativas à prisão nomeadamente com vigilância eletrónica e prestando assessoria técnica aos tribunais no âmbito do processo penal. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

8 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira de técnico superior, com os limites impostos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013).

9 — Suplementos remuneratórios — além do subsídio de refeição a abonar nos termos gerais a ocupação dos postos de trabalho confere ainda direito ao ónus pelo exercício de funções, previsto no n.º 6 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de julho.

10 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

10.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

10.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores licenciados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

10.3 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores de órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas.

11 — Nível habilitacional — licenciatura em Psicologia ou Sociologia não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica desta Direção-Geral (www.dgsp.mj.pt) na funcionalidade “Recursos Humanos”, “Concursos”.

A candidatura deve ser entregue nas instalações desta Direção-Geral ou remetida pelo correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Av. da Liberdade, n.º 9, 2.º andar, 1250 -139 Lisboa.

14 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* em formato europeu (modelo disponível em www.dgsp.mj.pt), detalhado, datado e assinado; dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à data do presente aviso de abertura, ou fotocópia da mesma, da qual conste, inequivocamente:

i — A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii — A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

iii — A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv — A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;

v — As atividades que executa;

vi — Avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada portaria, ou indicação de que não possui avaliação de desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato.

d) Fotocópia legível do bilhete de identidade/cartão de cidadão.

15 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 10.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles (Ponto 7 do formulário).

16 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

17 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Aos candidatos que exerçam funções na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

20 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

21 — Métodos de seleção:

Nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, determina-se que os métodos de seleção a aplicar serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de seleção (EPS). O método de seleção avaliação curricular é eliminatório, pelo

que, a entrevista profissional de seleção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

21.1 — A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da forma realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

$$AC = \frac{HL + 0,5FP + 2EP + 0,5AD}{4}$$

sendo que:

AC — Avaliação Curricular

HL — Habilitações Literárias

FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional nas atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata

AD — Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável.

A ponderação para a classificação final da avaliação curricular é de 70 %, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21.2 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Para cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

A entrevista será avaliada segundo os seguintes níveis classificativos:

Elevado — 20 valores, Bom — 16 valores, Suficiente — 12 valores, Reduzido — 8 valores e Insuficiente — 4 valores.

A ponderação para a classificação final da entrevista profissional de seleção é de 30 %.

22 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula às classificações atribuídas à avaliação curricular e à entrevista profissional de seleção:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

23 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, à grelha classificativa e ao sistema de valoração final do método, sempre que o solicitarem.

24 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na sua página eletrónica.

26 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na página eletrónica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

28 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Nuno Manuel Peres Franco Caiado, Diretor de Serviços de Vigilância Eletrónica.

Vogais efetivos:

Licenciado Pedro Miguel Garcia da Silva, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Teresa Maria Lopes, técnica superior de Reinserção Social Principal da Direção de Serviços de Vigilância Eletrónica.

Vogais suplentes:

Licenciado Jorge Manuel Lopes Romão, Coordenador da Equipa de Vigilância Eletrónica de Lisboa;

Licenciado Fernando António Batista Fernandes, Coordenador da Equipa de Vigilância Eletrónica de Coimbra.

18 de setembro de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

207304615

Aviso n.º 12710/2013

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — Delegação Regional de Reinserção do Centro.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 18 de julho de 2013, da subdiretora-geral de Reinserção e Serviços Prisionais, se encontra aberto procedimento concursal comum, (Referência 10/C/2013), pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), ficam os organismos públicos dispensados de consultar a referida Entidade.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa a ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Locais de trabalho e distribuição dos lugares:

Referência A — Equipa do Baixo Mondego 2 — Figueira da Foz, 1 posto de trabalho;

Referência B — Equipa da Lezíria do Tejo — Extensão de Santarém, 1 posto de trabalho;

Referência C — Equipa da Lezíria do Tejo — Vila Franca de Xira, 1 posto de trabalho;

Referência D — Equipa do Pinhal Litoral — Extensão de Pombal, 1 posto de trabalho.

7 — Caracterização dos postos de trabalho:

Funções técnicas exercidas com elevado grau de qualificação e responsabilidade, aplicando normas e orientações do serviço, nomeadamente:

Desenvolvimento de tarefas na área operativa de reinserção social de delinquentes, prestando assessoria técnica aos tribunais no âmbito dos processos penais e dos processos tutelares educativos, através da elaboração de informações, relatórios e perícias. Execução de medidas penais alternativas à prisão e de medidas tutelares educativas e desenvolvimento de ações e projetos de prevenção criminal, nomeadamente no domínio da prevenção da delinquência juvenil. Quando no exercício das suas funções e quando as mesmas impliquem deslocações conduzir viaturas afetas ao serviço, desde que para tal possua habilitação legal.

8 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de